



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCONVE (CAP)

Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE

(ano base 2014)

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Departamento de Qualidade Ambiental
Gerência de Qualidade do Ar

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Resolução CONAMA nº 414/2009

✓ Art. 2º Compete à CAP:

I - elaborar Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE; (...)

✓ Art. 3º O Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE será apresentado ao Conama, anualmente (...);

✓ Parágrafo único. O Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE será apreciado pela Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, e encaminhado por esta ao Plenário do Conama no primeiro semestre do ano subsequente ao ano ao qual o Relatório se refere.

Membros da CAP

Ministério do Meio Ambiente – coordenador

Ministério da Saúde

Ministério das Minas e Energia

IBAMA

ANP

ABEMA

ANAMMA

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Agente Técnico do PROCONVE (CETESB)

ONG's do CNEA

Tramitação

- ✓ O Relatório referente ao ano de 2014 foi encaminhado em 25 de junho de 2015 para o DCONAMA;

Memorando nº 25/2015/DQAM/SRHU/MMA

Processo nº 000000.016999/2015-00

Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE

Objetivo geral:

- Apresentar as ações de acompanhamento e avaliação dos Programas de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e por Motocicletas (PROMOT).

Objetivos específicos:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nas resoluções do CONAMA e demais normas jurídicas afins;
- Apresentar os indicadores de desempenho utilizados para a avaliação da eficácia do programa e seus resultados;
- Propor recomendações para o aperfeiçoamento do programa.

Reuniões realizadas em 2014

✓ 9ª Reunião Ordinária: 7/5/2014

✓ 10ª Reunião Ordinária: 15/10/2014

Acompanhamento do PROCONVE/PROMOT

Veículos leves (Fase L6)

Em 2014 foi dada continuidade à fase L6 do PROCONVE, que entrou em vigor em 2013 e foi estabelecida pela Resolução CONAMA nº 415/2009.

Veículos pesados (Fase P7)

Em 2014 foi dada continuidade à fase P7 do PROCONVE, que entrou em vigor em 2012 e foi estabelecida pela Resolução CONAMA nº 403/2008

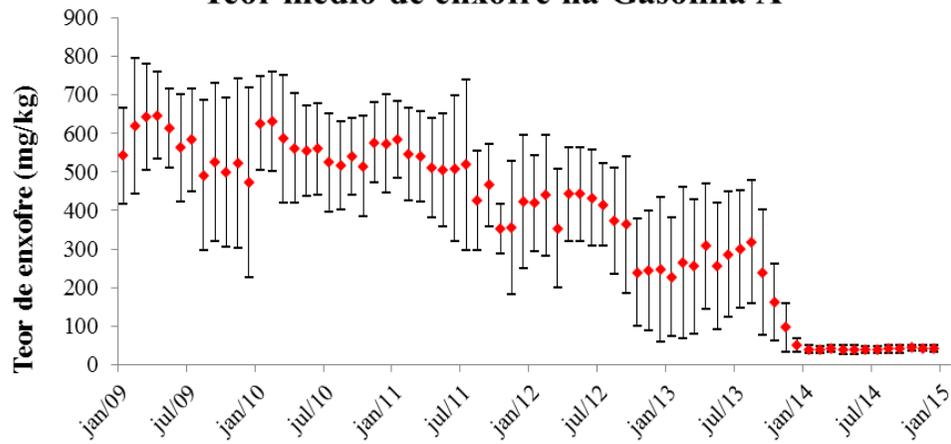
Motocicletas (Fase M4)

Em 2014 entrou em vigor a fase M4 do PROMOT, estabelecida pela Resolução CONAMA nº 432/2011, posteriormente alterada pela Resolução CONAMA nº 456/2013.

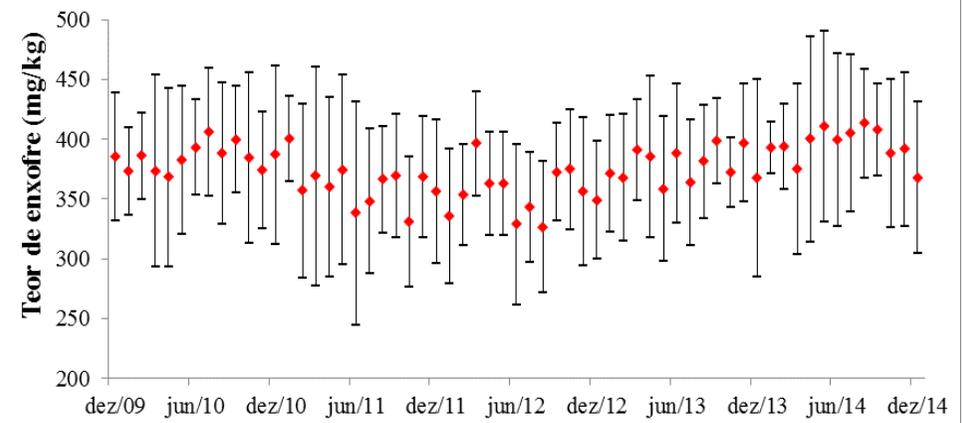
Avaliação do PROCONVE/PROMOT

✓ Indicador da qualidade dos combustíveis

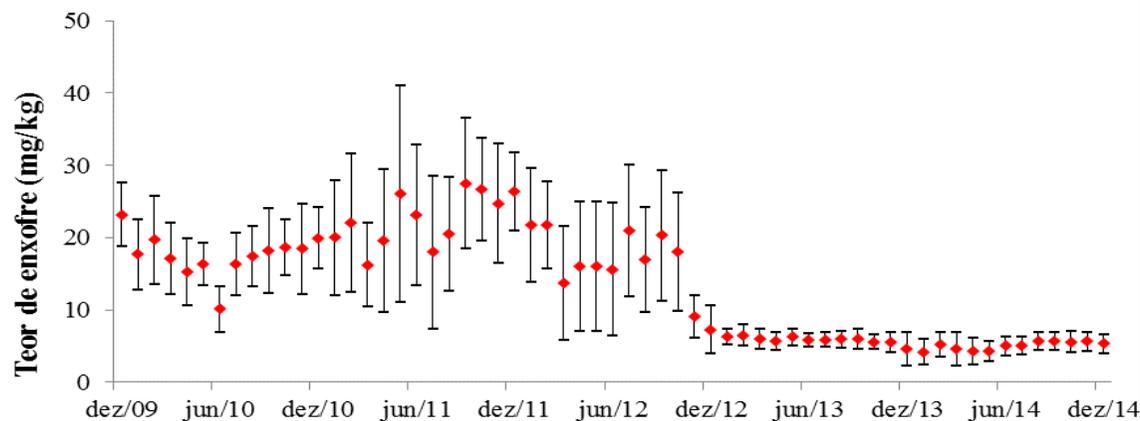
Teor médio de enxofre na Gasolina A



Teor médio de enxofre do Óleo Diesel S500



Teor médio de enxofre do Óleo Diesel S10/S50



Fonte: ANP



CAP

Coordenação

Gerência de Qualidade do Ar

GQA/DQAM/SRHU/MMA

www.mma.gov.br